



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME**

**ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TA Nº 02/2026-
SESAN/MDS**

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal

Matricula Funcional: 1336649

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN)/Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água / Coordenação Geral de Acesso à Água

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.121, de 23 de janeiro de 2023; Portaria nº 939, de 5 de dezembro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira.

Matricula Funcional: 1255801

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195015/11201 – 8ª Superintendência Regional - Codevasf

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização)

Implantação de poços tubulares, com vistas a captação de água para consumo humano, dessedentação de animais e para produção de alimentos da população rural dos municípios localizados na área de atuação da 8ª Superintendência da Codevasf no estado do Maranhão.

Objetivo

Prorrogação da vigência do Termo por mais 7 meses, passando de 19/02/2026 para 30/09/2026.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado)

O contrato de execução do objeto encontra-se com 77% de execução física, restando três localidades para serem concluídas.

ALTERAÇÕES

O Item **5. Vigência** do TED 09/2022 passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 49 (quarenta e nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 08/2022

Fim: 09/2026

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada N° 09/2022 e não alterados pelo presente Instrumento

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília-DF,

Lilian dos Santos Rahal

Secretária Nacional

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Brasília-DF,

Lucas Felipe de Oliveira

Presidente

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 21/01/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal**, **Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 23/01/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18079616** e o código CRC **233E5211**.